ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2978 DE 07 DE dezembro DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à aquisição de uniformes e instrumentos musicais para a Banda Musical de Miguel Pereira, com a seguinte classificação orçamentária.

FONTE 01 - R$ 50.000,00 (Recursos Próprios)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.021.2.134 – Manutenção da Banda Musical de Miguel Pereira
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	25.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	25.000,00

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.007 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$	50.000,00

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal